



Classificação: Público



Código de Ética e Conduta

Documento: CEC.001

Aprovação: 15/08/2024

Publicação: 02/09/2024



Sumário

1. Apresentação	4
2. Missão	4
3. Visão	4
4. Valores	4
4.1. Segurança	5
4.2. Transparência.....	5
4.3. Honestidade	5
4.4. Organização.....	5
4.5. Efetividade	5
5. Compromisso com a ética e integridade	5
6. Ambiente de trabalho e convivência	6
6.1. Atitudes esperadas:	7
6.2. Comportamentos esperados:	7
6.3. Comportamentos desrespeitosos a evitar:.....	7
7. Prevenção ao Conflito de Interesses.....	8
7.1. Exemplos de Conflitos de Interesse a evitar	8
8. Segurança da Informação	9
8.1. Privacidade e Proteção de Dados	9
9. Propriedade Intelectual	10
10. Registros e Controles Internos.....	10
Relacionamento com terceiros	11
10.1. Relacionamento com o Poder Público	11
10.2. Relacionamento com a Concorrência	11
10.3. Relacionamento com a Sociedade	11
10.3.1. Prevenção à Lavagem de Dinheiro.....	11
10.3.2. Prevenção à Corrupção, Suborno e Fraude	12
11. Responsabilidade Social	12
12. Treinamentos	12
13. Gestão do Código.....	12
13.1. Comitê de Ética	13
13.2. Dúvidas.....	13
13.3. Canal de Comunicação	13
13.4. Medidas Disciplinares	14
14. Termo de compromisso	15
15. Alterações do Código	15
16. Vigência, Revisão e Aprovação	15



16.1.	Vigência:.....	15
16.2.	Documentos e normativos vinculados.....	15
17.	Histórico de Revisão.....	16



1. Apresentação

O Código de Ética e Conduta da ASR Contábil (ou Código) é o documento que consolida a missão, visão e os valores fundamentais da empresa. Ele serve como a expressão definitiva do que somos, o que almejamos alcançar, como nos propomos a conduzir nossos negócios e nossas relações profissionais.

Este documento não apenas define a identidade da empresa, mas também orienta a conduta de todos os envolvidos nas cadeias do negócio, assegurando que cada ação e decisão estejam alinhadas aos mais altos padrões de ética e integridade.

Este Código se aplica a todos os colaboradores, parceiros de negócios, terceiros e prestadores de serviços, assegurando que todas as partes vinculadas à ASR Contábil atuem de acordo com os valores e princípios aqui estabelecidos.

Convidamos todos os nossos clientes e demais partes vinculadas à ASR Contábil a se engajarem com este Código e os encorajamos a promover o cumprimento das regras aqui estabelecidas, para que possamos criar um ambiente de trabalho íntegro, harmonioso e próspero.

2. Missão¹

Atuar com eficiência e agilidade diante das demandas burocráticas do cliente, incluindo, mas não se limitando às demandas fiscais, contábeis, legais e de pessoas, garantindo o efetivo funcionamento do negócio, com fluidez, transparência e assertividade.

3. Visão²

Ser a empresa contábil de melhor qualidade no mercado, se destacando em razão do atendimento humanizado, organização e respostas rápidas, garantindo fluidez, longevidade e segurança aos negócios dos clientes.

4. Valores³

Segurança, Transparência, Honestidade, Organização e Efetividade.

¹ Missão refere-se a quem somos.

² Visão refere-se à onde queremos chegar.

³ Valores referem-se às nossas atitudes para chegar onde queremos.



4.1. Segurança

Garantir a proteção total das informações e interesses dos nossos clientes, respeitando a confidencialidade e a privacidade em todas as nossas operações.

4.2. Transparência

Manter uma comunicação clara e aberta, assegurando que todas as ações e decisões sejam feitas de forma visível e compreensível para nossos clientes, parceiros e órgão governamentais interessados.

4.3. Honestidade

Atuar com integridade e sinceridade em todas as nossas interações, sempre cumprindo com as promessas e mantendo a verdade como base de todas as nossas ações.

4.4. Organização

Manter um ambiente de trabalho estruturado e eficiente, onde processos e responsabilidades são bem definidos para garantir a máxima precisão e eficácia nos serviços prestados.

4.5. Efetividade

Focar em resultados visíveis e soluções práticas, assegurando que cada ação contribua para o sucesso e a satisfação do cliente de maneira eficiente e produtiva.

5. Compromisso com a ética e integridade

Na ASR Contábil, o compromisso com a ética e a integridade é fundamental para o nosso sucesso e a confiança que nossos clientes depositam em nós.

Prezamos por atitudes íntegras por parte dos nossos membros. Qualquer comportamento que possa ser caracterizado como ilegal, indecoroso ou desleal perante colegas, clientes, parceiros, terceiros ou autoridades públicas, é estritamente proibido.

Para garantir que esses princípios sejam seguidos, esperamos que todos os membros da ASR:

- a) Tenham a atitude de fazer o que é certo e justo;
- b) Orientem e apoiem outros membros da empresa a agirem de maneira ética;



- c) Ajam sempre com transparência perante a liderança e os clientes;
- d) Sejam coerentes entre o que falam e o que fazem;
- e) Cumpram com suas promessas;
- f) Assumam a responsabilidade por seus atos e sintam-se seguros para isso;
- g) Zelem pelos recursos da ASR Contábil, com responsabilidade e senso de propriedade;
- h) Atuem em conformidade com as normas legais, com o código de ética profissional do contador, bem como com as políticas e processos internos da empresa.

A ASR se compromete a cumprir rigorosamente as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), incluindo a adesão ao Código de Ética Profissional do Contador.

A ASR Contábil reconhece o dever e se empenhará para atuar de maneira preventiva e combativa contra condutas fraudulentas, cumprindo com todas as obrigações de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, em atendimento às normas legais e diretrizes do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Isso inclui a implementação de medidas adequadas para identificar e relatar operações suspeitas, conforme exigido pela legislação vigente.

Caso você se depare com uma situação duvidosa que exija uma tomada de decisão, faça as seguintes perguntas:

Isso está em desacordo com as leis?

Isso pode prejudicar alguém, nossa reputação ou nossos relacionamentos empresariais?

Isso pode violar alguma obrigação com a Empresa, com o Cliente, os Parceiros de Negócio ou com qualquer Autoridade Pública?

>> Em caso de resposta **AFIRMATIVA**, não prossiga <<

6. Ambiente de trabalho e convivência



Na ASR Contábil, promovemos e valorizamos a boa convivência entre nossos colaboradores e o público em geral. É nossa responsabilidade manter um ambiente de trabalho fundamentado em cortesia, respeito e inclusão. Devemos garantir que o ambiente esteja livre de assédio e evitar qualquer atitude ou comentário que possa resultar em desrespeito, preconceito, violência ou tratamento hostil.

6.1. Atitudes esperadas:

- Respeite todas as pessoas, independentemente de sua hierarquia ou função;
- Colabore de forma construtiva com seus colegas, tanto dentro do seu time quanto com outras áreas;
- Estimule o trabalho em equipe através da cooperação, respeitando e aceitando as características individuais;
- Valorize a postura democrática diante de divergências e diversidade, considerando-as como oportunidades para crescimento e evolução.

6.2. Comportamentos esperados:

- Respeite as opiniões dos outros, mesmo que não concorde com elas;
- Reconheça humildemente quando estiver errado e esteja aberto a aprender com os outros;
- Peça ajuda quando necessário e quando não dominar um assunto;
- Exprese gratidão ao receber apoio de colegas;
- Assegure que todos os pontos de vista sejam considerados durante discussões;
- Evite falas agressivas e ofensivas;
- Compartilhe as políticas e processos internos com seu time para garantir conformidade e alinhamento.

6.3. Comportamentos desrespeitosos a evitar:



- Bullying ou qualquer forma de assédio baseado em raça, religião, cor, sexo, idade, deficiência física, origem nacional ou étnica, orientação sexual, ou crenças políticas;
- Ameaças ou violência física;
- Ameaças de demissão ou outras consequências trabalhistas negativas;
- Demonstrações de raiva incontrolável;
- Abuso de autoridade ou intimidação;
- Desprezo pelas diferenças culturais;
- Exclusão ou isolamento contínuo de reuniões ou atividades sociais de trabalho;
- Ataques negativos à vida pessoal ou profissional de qualquer pessoa.

É essencial que todos os membros da empresa estejam cientes sobre essas diretrizes, para que tenham consciência sobre o dever de respeito e responsabilidade, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo.

7.Prevenção ao Conflito de Interesses

Prevenir o conflito de interesses é essencial para garantir a integridade e a confiança em nossos serviços.

Conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, financeiros ou de outra natureza interferem na imparcialidade e na objetividade dos nossos profissionais. Para evitar tais situações, os colaboradores e prestadores de serviços devem se abster de tomar decisões que possam beneficiar indevidamente a si mesmos ou a terceiros em prejuízo da ASR Contábil ou de seus clientes.

7.1. Exemplos de Conflitos de Interesse a evitar

- a) Relacionamentos Pessoais: Colaboradores e prestadores de Serviço devem evitar participar de processos de auditoria ou revisão que envolvam empresas nas quais amigos próximos ou familiares tenham interesse financeiro ou posição de destaque. Isso pode criar uma percepção de parcialidade, comprometendo a objetividade do trabalho;



- b) Interesses Financeiros: Um colaborador não deve aceitar ou oferecer brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade que possam influenciar decisões profissionais ou criar a aparência de favoritismo. Aceitar um presente de um cliente pode ser interpretado como uma tentativa de influenciar os resultados, o que traz prejuízo e desigualdade para com outros clientes;
- c) Concorrência Interna: Funcionários que possuem interesses financeiros em empresas concorrentes ou que pretendem iniciar um negócio próprio na área de contabilidade devem divulgar esses interesses à gerência. É crucial garantir que tais interesses não afetem a qualidade do serviço prestado e que não haja competição desleal com a ASR Contábil;
- d) Consultoria Externa: Caso um colaborador forneça consultoria externa ou serviços para empresas que possam ser clientes ou concorrentes da ASR Contábil, deve haver total transparência e autorização prévia da gerência para evitar conflitos de interesse e assegurar que não haja comprometimento da confidencialidade ou da integridade do trabalho realizado.

Todos os membros da empresa devem comunicar imediatamente qualquer situação que possa ser percebida como um potencial Conflito de Interesses, garantindo que a ASR Contábil continue a operar com a mais alta ética e imparcialidade.

A adesão a estas diretrizes é fundamental para manter a confiança e a reputação da nossa empresa.

8. Segurança da Informação

Na ASR, o compromisso com a Segurança da Informação é de extrema importância para proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados que gerenciamos.

Reconhecemos que o banco de dados da empresa é vital para a confiança dos nossos clientes, parceiros, para a conformidade com as regulamentações vigentes e para a continuidade dos negócios, por isso adotamos uma série de ações para proteger, prevenir e mitigar os riscos envolvidos, mediante política e procedimentos internos.

8.1. Privacidade e Proteção de Dados



Em nossa empresa, priorizamos a privacidade e a confidencialidade dos dados de nossos clientes, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e terceiros vinculados.

Entendemos que a segurança da informação é crucial para a confiança que nossos clientes depositam em nós e, por isso, adotamos práticas rigorosas para garantir que todas as informações sejam tratadas com o máximo cuidado.

Comprometemo-nos a seguir todas as leis e normas relacionadas à proteção de dados, assegurando que nossas operações estejam sempre em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os regulamentos pertinentes.

Nossa política sobre o tratamento de Dados Pessoais é transparente e está disponível em nosso site para consulta pública. Isso reflete nosso compromisso com a privacidade e a segurança, garantindo que nossos clientes e parceiros estejam bem informados sobre como seus dados são protegidos.

Todos os colaboradores são treinados e orientados sobre a importância da proteção e privacidade de dados pessoais. Sempre buscamos nos atualizar e aprimorar nossas práticas, para garantir que manteremos os mais altos padrões de proteção.

9. Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual sobre as marcas da ASR Contábil, logotipos do seu website e outros logo tipos e marcas desenvolvidas para seus projetos pertencem única e exclusivamente a empresa, bem como os softwares, sistemas, aplicativos, documentos e planos desenvolvidos.

Como colaborador, tudo o que for criado durante a sua atuação perante a ASR Contábil pertence à Empresa, isso inclui invenções, descobertas, ideias, aprimoramentos, programas de software, trabalho artístico e trabalhos de autoria.

O produto de trabalhos criados ou desenvolvidos como parte de suas tarefas ou por meio do uso de informações ou recursos da empresa, são de propriedade da empresa.

10. Registros e Controles Internos

A manutenção de registros precisos e o estabelecimento de controles internos são fundamentais para garantir a integridade e a transparência de nossas operações.



Registros detalhados e organizados facilitam a gestão e garantem a conformidade com as regulamentações, proporcionando uma base sólida para a tomada de decisões, além de contribuir com a fluidez em procedimentos de auditoria.

Relacionamento com terceiros

10.1. Relacionamento com o Poder Público

Nosso relacionamento com o Poder Público é guiado por princípios de transparência, ética e respeito pelas leis e regulamentos. Mantemos uma postura de total conformidade com as exigências legais e regulatórias, assegurando que todas as interações com autoridades governamentais sejam conduzidas de maneira honesta e transparente. Evitamos qualquer forma de influência indevida ou favorecimento, e nos comprometemos a seguir os procedimentos estabelecidos para garantir a legalidade e a integridade de nossas operações.

Colaboramos com as autoridades de forma proativa, fornecendo informações precisas e necessárias para o cumprimento das normas.

10.2. Relacionamento com a Concorrência

A empresa tem como padrão de conduta agir com cordialidade, integridade e cooperação perante os concorrentes, repudiando práticas desleais ou abusivas, tendo como objetivo promover um ambiente de mercado justo e respeitoso.

Quando necessário à transferência de serviços, dedicamos nossos melhores esforços para assegurar uma transição suave e eficiente, priorizando sempre os interesses e a satisfação dos nossos clientes. Nosso compromisso é manter uma postura ética e profissional, contribuindo para a confiança e o respeito mútuo no setor contábil.

10.3. Relacionamento com a Sociedade

Na ASR, reconhecemos a importância de manter um relacionamento responsável e ético com a sociedade. Nossas ações e decisões visam não apenas o sucesso da nossa empresa, mas também o impacto positivo que podemos ter na comunidade em que operamos. Comprometemo-nos a atuar de maneira transparente e a respeitar os princípios de responsabilidade social, colaborando para o bem-estar e o desenvolvimento da sociedade.

10.3.1. Prevenção à Lavagem de Dinheiro



Os membros da ASR Contábil não devem, de forma consciente, fazer parte de transações que tenham o destino de alterar ou disfarçar a identidade ou a fonte do dinheiro obtido por meio de atividades ilegais, além do dever legal e moral de impedir tal ato, valendo-se de ferramentas que permitam a identificação correta de clientes e a legalidade das operações financeiras.

Dessa forma, todos os membros devem manter vigilância permanente e visão crítica em relação a transações solicitadas por clientes, efetivos ou potenciais, que apresentem indicativos de atipicidade ou que aparentem ocultar seus beneficiários finais.

10.3.2. Prevenção à Corrupção, Suborno e Fraude

Na ASR, valorizamos a condução ética e responsável de nossos negócios, não admitimos nenhuma prática de corrupção, suborno ou fraude por parte de nossos Administradores, Colaboradores, Terceiros ou Clientes.

A ASR não tolerará qualquer ação ou omissão que possa repercutir em violação às disposições das Leis Anticorrupção.

11. Responsabilidade Social

Na ASR Contábil, entendemos que nossa atuação vai além das obrigações comerciais e inclui um compromisso firme com a responsabilidade social.

Acreditamos que, como empresa, temos um papel importante a desempenhar no desenvolvimento e bem-estar da comunidade em que estamos inseridos, para que todos possamos progredir e nos desenvolver em um ambiente justo e próspero.

12. Treinamentos

A ASR Contábil promoverá treinamentos, de periodicidade mínima anual, a todos os nossos colaboradores para qualificação e conscientização acerca das condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código e nas demais políticas e procedimentos que integram o programa de Integridade.

13. Gestão do Código

A preservação de um ambiente ético, íntegro e saudável de trabalho é dever de todos. Todo membro deve conhecer, manter-se atualizado e cumprir as disposições deste Código, além de



adotar postura vigilante em zelar para que tais disposições sejam observadas em todas as atividades que são de seu conhecimento.

O cumprimento e atendimento aos procedimentos, princípios e valores éticos do presente Código serão supervisionados pelo Compliance, que se reporta ao mais alto nível hierárquico da ASR Contábil, quando necessário.

13.1. Comitê de Ética

Compete ao Comitê de Ética, dentre outras matérias:

- Acompanhar a adoção das melhores práticas de ética e conformidade, recomendar a revisão ou o aprimoramento do Código e demais políticas de integridade, sua estrutura, diretrizes e políticas sempre que necessário;
- Acompanhar o desempenho do Compliance;
- Analisar e direcionar casos não previstos no Código de Conduta;
- Deliberar sobre a aplicação de medidas disciplinares nos casos de violação ao Código, políticas de integridade e legislação aplicável;
- Elaborar, anualmente, avaliação das práticas de integridade e do Compliance, a ser submetida à Diretoria; e
- Difundir a cultura de integridade dentro da organização.

O Comitê de Ética será formado sempre que necessário e não configurará órgão permanente da instituição.

13.2. Dúvidas

No caso de ambiguidades ou dúvidas quanto ao significado de alguma exigência prevista neste Código ou nas Políticas da Empresa, entre em contato com seu superior ou com o Compliance através do e-mail: compliance@asrcontabil.com.br.

13.3. Canal de Comunicação

O canal tem como objetivo garantir uma comunicação imparcial, transparente, ética e aberta colaboradores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, terceiros e clientes que queiram



se manifestar a respeito de práticas, condutas, comportamentos que não estejam alinhados aos valores da ASR Contábil ou em desacordo com a legislação, políticas, regras e procedimentos internos da empresa.

Eventuais desvios dos padrões de conduta que podem constituir violação ao presente Código de Conduta Ética ou demais políticas da ARS Advogados, deverão ser direcionados a área responsável pelo Compliance diretamente ou por meio do Canal de Comunicação, que poderá ser acessado pelos seguintes meios.

- compliance@asrcontabil.com.br

Todas as manifestações recebidas pelo Canal de Comunicação, serão tratadas com sigilo absoluto, apuradas e investigadas pelas áreas competentes, com integral garantia de imparcialidade e compromisso de proteção aos manifestantes de boa-fé.

Em nossa empresa, é terminantemente vedada a retaliação, intimidação, perseguição ou desprestígio em relação aos Colaboradores ou manifestantes que reportem, de boa-fé, a ocorrência de assédio, discriminação, corrupção, fraude ou qualquer outro tipo de conduta contrária às orientações do presente Código.

13.4. Medidas Disciplinares

Em sendo constatados desvios de condutas, bem como descumprimento deste Código de Ética e Conduta, Políticas da Empresa ou da legislação vigente, poderão ser aplicadas as penalidades trabalhistas, cíveis e criminais previstas em leis e nos regulamentos internos, que poderão incluir:

- Advertência por escrito;
- Suspensão de até 30 dias;
- Rescisão do contrato de trabalho por justa causa;
- Tomada de medidas legais relacionadas à restituição dos danos; e
- Quando for o caso, comunicação dos fatos às autoridades competentes.

Caso as violações tenham sido praticadas por terceiros, a ASR Contábil poderá:

- I. Encerrar o relacionamento e rescindir o contrato;



- II. Adotar medidas legais relacionadas à restituição dos danos; e sem prejuízo,
- III. Quando for o caso, comunicar os fatos às autoridades competentes.

14. Termo de compromisso

Todos os colaboradores e prestadores de serviços **deverão** ler este Código atentamente, preencher e assinar o Termo de Ciência e Comprometimento, constante do ANEXO I, no qual declaram que tiveram acesso a uma cópia deste Código e que possuem conhecimento do inteiro teor de suas disposições.

Ao firmarem o compromisso, os signatários se comprometem a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos neste Código. Este termo ficará arquivado na pasta funcional dos colaboradores.

15. Alterações do Código

Este código passará por revisões anuais, e, em caso de alteração de seu conteúdo, as informações serão amplamente divulgadas a todos os membros, que receberão ciência. A divulgação de atualizações do Código de Ética e Conduta da ASR Contábil será vinculativa aos membros e terá vigência imediata, tais alterações, contudo, somente poderão ocorrer nas revisões anuais.

16. Vigência, Revisão e Aprovação

16.1. Vigência:

Data da vigência: 02/09/2024

Responsável pelo Código de Ética e Conduta: Comitê de Ética

16.2. Documentos e normativos vinculados

- a) Família de Normas ISO 37.000;
- b) Família de Normas ISO 27.000;
- c) Código de Ética da Federação Internacional de Contadores - IFAC;
- d) Código de Ética do Contador Federal;



- e) Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709 de 2018;
- f) Lei Anticorrupção, Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/2015;
- g) Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848/1940;
- h) Lei de Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Lei de licitações, Lei nº 8.666/1993;
- j) Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998;
- k) Lei de Defesa da Concorrência, nº 12.529/2011
- l) Foreign Corrupt Practices Act (FCPA);
- m) U.K. Bribery Act (UKBA).

17. Histórico de Revisão

Versão	Data	Nome	Descrição
1.0	02/08/2024	Guilherme Magalhães	Criação do Documento
1.1.	15/08/2024	Tatiana Garcia	Revisão do Documento

Elaboração	Guilherme Magalhães	Data: 02/08/2024
Revisão	Tatiana Garcia (T); Isabela Mascarenhas (I)	Data: 15/08/2024
Validação	Guilherme Magalhães	Data: 15/08/2024
Aprovação	Adriana de Barros	Data: 15/08/2024